



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.499/99

“ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE ASSESSOR ESPECIAL (CC-10) E CRIA CARGO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS (CC-10) NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado para cinco (05) o número de cargos da categoria de **ASSESSOR ESPECIAL (CC-10)**, constante no “Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas”, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), alterada pela Lei Municipal 3.441/99.

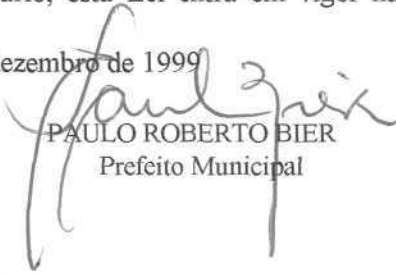
ARTIGO 2º - Fica criado e incluído no “Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas”, referido no artigo anterior, o cargo abaixo relacionado:

Nº de Cargos	Denominação	Código
01	Assessor de Serviços Urbanos	1.10

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração